ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação de solução destinada à construção de barracão industrial – Modelo 02, com dimensões aproximadas de 25,00 m x 40,00 m, visando ampliar a infraestrutura pública voltada ao apoio e à instalação de atividades industriais.

A implantação da referida estrutura tem como objetivo estimular o desenvolvimento socioeconômico do município, proporcionando condições adequadas para a instalação ou expansão de empreendimentos produtivos, incentivando a geração de emprego e renda, bem como fortalecendo o setor industrial local.

Dessa forma, a construção do barracão industrial se apresenta como medida estratégica para atração de investimentos, fortalecimento da economia municipal e promoção do desenvolvimento sustentável, atendendo ao interesse público e às diretrizes de planejamento da administração municipal.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7°, inciso I da IN 40/2020)

A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade de ampliação da infraestrutura pública destinada ao apoio e incentivo às atividades industriais no município.

Atualmente, observa-se a demanda por espaços adequados para instalação e desenvolvimento de empreendimentos produtivos, os quais são fundamentais para a geração de emprego, renda e fortalecimento da economia local. Entretanto, a inexistência ou insuficiência de estruturas apropriadas para esse fim pode limitar a atração de novos investimentos e a expansão de empresas já estabelecidas no município.

Nesse contexto, torna-se necessária a construção de um barracão industrial – Modelo 02, com dimensões aproximadas de 25,00 m x 40,00 m, destinado a disponibilizar infraestrutura adequada para a implantação ou ampliação de atividades industriais. A disponibilização desse espaço permitirá ao poder público fomentar o

desenvolvimento econômico, incentivar a atividade produtiva e contribuir para o crescimento sustentável do município.

Dessa forma, a contratação da solução de engenharia para execução da referida edificação apresenta-se como medida necessária para atender ao interesse público, promovendo melhores condições para o desenvolvimento do setor industrial e ampliando as oportunidades de geração de emprego e renda.

3 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7°, inciso IX da IN 40/2020).

A contratação da ampliação está prevista na LDO de 2025, visando a preservação do patrimônio público e a otimização dos recursos municipais.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso II da IN 40/2020).

Os requisitos para a contratação são:

Empresa: Pessoa jurídica com experiência comprovada em construção civil, especificamente em estruturas metálicas, coberturas e estruturas de concreto armado, bem como comprovação de treinamento de funcionários conforme NR’s necessárias para os serviços de instalações elétricas e trabalho em altura.

Registros e Certidões: Apresentação de CNPJ ativo, certidões negativas de débitos e regularidade junto aos órgãos competentes (Federal, Estadual e Municipal), além de registro no CREA.

Atestado de Capacidade Técnica: Apresentação de atestados de capacidade técnica para execução de obras similares, com área mínima correspondente a 50% da área.

ART/RRT: Contratar profissional habilitado pelo CREA para acompanhamento e execução da obra.

Projeto e ART/RRT de execução: A empresa contratada deverá apresentar o projeto executivo da cobertura e estrutura pré-moldada, incluindo detalhamento da estrutura, materiais a serem utilizados, e respectiva ART/RRT de execução assinada por profissional habilitado pelo CREA.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020).

Abaixo segue quadro estimativo das quantidades, baseado na área a ser coberta e considerando as especificações usuais para esse tipo de obra.

Descrição	Unidade	Quantidade
Área do galpão	m²	1000,00

Observação: As quantidades finais serão definidas no projeto executivo, considerando as dimensões da área a ser coberta, tipo de estrutura, e materiais a serem utilizados.

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7°, inciso III da IN 40/2020)

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Para o levantamento de mercado da reforma, serão consideradas as seguintes fontes:

SINAPI: Será utilizado como base para os custos de insumos e serviços.

Pesquisas de preço: Serão realizadas pesquisas de preço com fornecedores locais e regionais de materiais de construção, visando obter o melhor custo-benefício.

A escolha da solução levará em consideração:

Custo total da obra: Considerando os custos de materiais, mão de obra e encargos sociais.

Qualidade dos materiais: Priorizando materiais com alta durabilidade e resistência às intempéries.

Prazo de execução: Buscando empresas com capacidade de entregar a obra em tempo hábil.

7 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VI da IN 40/2020).

A estimativa do preço da contratação será definida após a conclusão do projeto executivo e o levantamento de mercado, considerando os custos com:

Estrutura: Mão de obra, material e equipamentos.

Cobertura: Mão de obra, material (telhas, calhas, rufos, fixadores) e equipamentos.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).

A solução para a barracão industrial – Modelo 02 compreende as seguintes etapas:

Elaboração do Projeto Executivo: Contratar profissional habilitado pelo CREA para elaborar o projeto executivo da reforma:

Contratação da Obra: Realizar processo licitatório para contratar empresa especializada em construção civil, com expertise comprovada em obras similares, para execução da cobertura.

Execução da Obra: Acompanhar e fiscalizar todas as etapas da obra, desde a preparação do terreno até a instalação da cobertura, garantindo o cumprimento do projeto e das normas técnicas.

Manutenção: Após a conclusão da obra, serão definidas as ações de manutenção preventiva, como limpeza periódica das calhas e rufos, inspeção da estrutura e da cobertura, pintura, visando garantir a durabilidade e a segurança da estrutura.

9 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

A obra será realizada em duas etapas, sendo a primeira a parte estrutura e de cobertura, garantido e a segunda fechamentos e instalações. Ambas as etapas poderiam ser concluídas sem afetar a etapa prévia, o parcelamento se faz necessário devido a origem dos recursos serem distinta uma da outra, tornando assim a obra economicamente viável.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7°, inciso X da IN 40/2020)

A construção trará os seguintes benefícios:

- Fomento ao desenvolvimento econômico local, por meio da ampliação da infraestrutura destinada à instalação e ao funcionamento de atividades industriais e produtivas;
- Geração de empregos diretos e indiretos, contribuindo para a melhoria das condições socioeconômicas da população e para o aumento da renda local;

- Atração de novos investimentos e empreendimentos, fortalecendo o ambiente de negócios e estimulando a diversificação da base econômica do município;
- Apoio à expansão de empresas já estabelecidas, possibilitando melhores condições para crescimento e consolidação das atividades produtivas;
- Melhor aproveitamento e valorização das áreas destinadas ao desenvolvimento industrial, promovendo a ocupação ordenada do território e a organização do espaço produtivo;
- Fortalecimento da arrecadação municipal, decorrente do incremento das atividades econômicas e da ampliação da base tributária;
- Estímulo ao desenvolvimento regional, contribuindo para a dinamização da economia e para a geração de oportunidades de trabalho e renda.

11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

As seguintes providências serão tomadas antes da contratação da obra:

Alocação de Recursos Orçamentários: Garantir a disponibilidade de recursos para pagamento da obra.

Designação de Fiscal da Obra: Designar servidor qualificado para acompanhar e fiscalizar a execução da obra.

Elaboração de Cronograma Detalhado: Definir os prazos para cada etapa da obra, garantindo sua conclusão em tempo hábil.

Reunião com a Empresa Contratada: Após a contratação, realizar reunião para apresentar o projeto, o cronograma da obra, e esclarecer dúvidas sobre a execução dos serviços.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

Não existem contratos em andamento que impactem diretamente na obra.

13 IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7°, inciso XII da IN 40/2020)

A obra possui baixo impacto ambiental, porém, serão adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil: Destinação correta dos resíduos gerados na obra, conforme legislação ambiental vigente.

Prevenção da Poluição: Impedir a contaminação do solo e de recursos hídricos, através da correta armazenagem e manuseio de materiais.

Controle de Ruídos: Adotar medidas para minimizar o ruído durante a obra, respeitando os limites estabelecidos pela legislação.

14 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°, inciso XIII da IN 40/2020)

A contratação da obra da obra é considerada viável pelos seguintes aspectos:

Técnica: A solução proposta atende às necessidades da Prefeitura, com a utilização de materiais adequados e mão de obra qualificada.

Orçamentária: A obra está prevista na LDO de 2026 e os recursos para sua execução estão assegurados.

Economicidade: A obra trará economia a longo prazo, com a redução dos custos de manutenção e com estruturas provisórias e garantira a vida útil da edificação.

Social: A obra proporcionará melhores aos munícipes.

Portanto, a contratação da obra é uma medida necessária e justificada, que trará benefícios significativos para a Administração Pública e para a população do município de Macieira.

BRUNO REGALIN:10127820930

Assinado de forma digital por BRUNO REGALIN:10127820930
Dados: 2026.04.10 16:05:55 -03'00'

Bruno Regalin

Eng. Civil – CREA 164.059-2